



A transparência na era do *Big Brother*

II ENCONTRO DE ARQUIVOS DO ALENTEJO LITORAL

Sérgio Pratas

smpratas@gmail.com

Sumário:

Transparência do Estado, Administração aberta e Internet

1 – Passado

2 – Presente

3 – Futuro

1 – Passado...

- O ideal do poderoso
- As leis de acesso aos documentos administrativos
- Três gerações de leis de acesso
- A transparência administrativa em Portugal

O ideal do poderoso...

“O ideal do poderoso foi sempre poder ver todos os gestos e escutar todas as palavras dos seus súbditos (possivelmente sem ser nem visto nem escutado por eles)”.

Norberto Bobbio (1988)

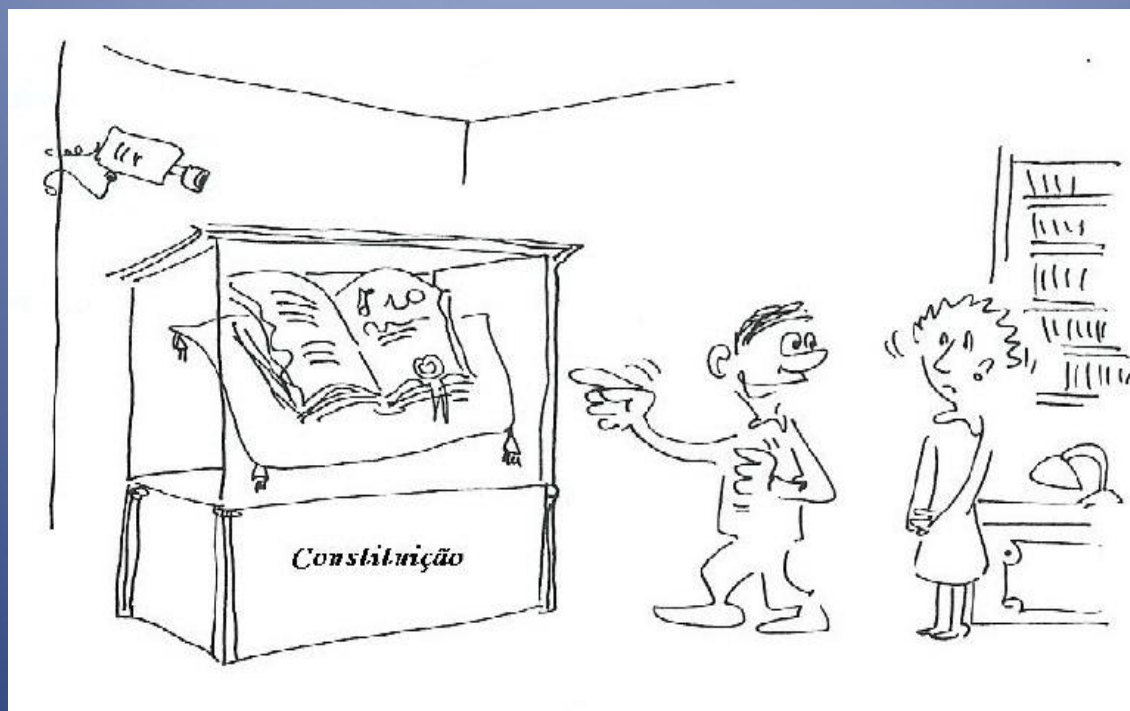


Os regimes políticos democráticos...

“A democracia – tal como a conhecemos no mundo desenvolvido – é o exercício de poder num processo de delegação em representantes, no qual os cidadãos não abdicam da sua prerrogativa de exercer vigilância sobre o comportamento daqueles que os representam”.

Gustavo Cardoso (2005)

As leis de acesso aos documentos administrativos...



Três gerações...

1.ª Geração

Acesso pelos interessados

2.ª Geração

Acesso por todos

3.ª Geração

Divulgação ativa de informação

A transparência administrativa em Portugal...



A LADA. Nota histórica

1 - Revisão Constitucional de 1989:

Artigo 268.º (n.º 2)

Os cidadãos têm também o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.

2 - Diretiva do Conselho da CEE nº 90/313, de 7 de Junho de 1990, sobre acesso a documentos da Administração Pública em matéria de ambiente



- Lei nº 65/93, de 26 de agosto
- Lei nº 46/2007, de 24 de agosto

Portugal. Transparência administrativa

Três pilares/instrumentos:

1 – A LADA

2 – A CADA

3 – Os responsáveis pelo acesso

Princípio Geral...



Sem necessidade de enunciar qualquer interesse



Têm direito de acesso

Aos documentos administrativos

Exceções...

- A) Documentos nominativos
- B) Processos em curso
- C) *“Segredos de empresa”*
- D) Segredo de Estado
- E) Segredo de Justiça
- F) (...)

Documentos nominativos...

“O documento administrativo que contenha, acerca de pessoa singular, identificada ou identificável, apreciação ou juízo de valor, ou informação abrangida pela reserva da intimidade da vida privada”.



Pontos críticos...

- 1 – Resistência cultural**
- 2 – O custo do acesso**
- 3 – Proteção de dados pessoais**

2 – Presente...

A (nova) LADA

Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto

1.º Lei de 3.ª geração

2.º Conceito de documento nominativo

Documentos nominativos

- O que são?

Documento administrativo que contenha dados pessoais, definidos nos termos do regime legal de proteção de dados pessoais [alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da LADA].

DADOS PESSOAIS: “informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável” [artigo 4.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados].

O ideal do poderoso...



3 – Futuro...



Administração aberta em Portugal...

1.ª Fragilidade

Princípio da Administração aberta
(artigo 2.º e 5.º da LADA)



A nossa Administração continua a funcionar e a reagir num registo (cultural) diferente.

2.^a Fragilidade

ACESSO À INFORMAÇÃO

CUSTOS ELEVADOS



FINALIDADE DO ACESSO
(interesse direto e pessoal)

3.^a Fragilidade

NOVA LADA  Documento nominativo



Significativo retrocesso em matéria de
TRANSPARÊNCIA

4.^a Fragilidade?

“A maioria dos cidadãos [portugueses] não compreende o papel que lhes cabe no processo de controlo democrático, já que centralizam o ideal de cidadania nos direitos individuais em detrimento das responsabilidades/deveres coletivos”.

Luís de Sousa e João Triães (2008)

OBRIGADO!